



PARECER Nº 070/2016

Referência: Processo nº 201356064

Interessado: Faculdade do Vale do Rio Arinos – Juara (MT)

Curso: Autorização do curso de Bacharelado em Psicologia

I. Contextualização:

1. A mantenedora do curso em análise. Trata-se da solicitação de autorização do curso de bacharelado em Psicologia, apresentada pela Faculdade do Vale do Rio Arinos, Instituição de Ensino Superior (IES) de caráter privado, com fins lucrativos, cuja mantenedora é a AJES – Academia Juinense de Ensino Superior Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Juara (MT). A Instituição solicita credenciamento vinculado ao ato regulatório de autorização do curso de Psicologia em análise, explicitando no PDI que a proposta “é oriunda de educadores que, apoiados pelas autoridades municipais e órgãos representativos e pela população dos municípios como um todo, resolveram implantar **três novas Instituições de Ensino Superior nas cidades de Juína, Juara e Guarantã do Norte-MT**”. A proponente tem como missão: “Constituir-se em um centro de excelência de Ensino Superior compromissado em produzir e difundir o conhecimento científico como promotora do desenvolvimento humano, ético, social e cultural, contribuindo para a formação de profissionais competentes, através de um ensino inovador e de qualidade articulado com a pesquisa e extensão, mediante a integração dos cursos ofertados, objetivando instrumentalizar para o enfrentamento dos desafios do mundo contemporâneo, propiciando melhoria na qualidade sócio-econômico-educacional do país”. O PDI (2013-2018) descreve que a IES contempla as adaptações necessárias de acesso e as adequações da infraestrutura física, relativas à promoção da acessibilidade, para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando atender às condições estabelecidas no Decreto Federal Nº 5.296/2004, e nas demais normas vigentes correlatas. O PDI traz descrito o Plano de carreira docente proposto pela IES.

2. O desempenho acadêmico da IES. Conforme descrito no PDI, a Faculdade do Vale do Rio Arinos pretende atuar na graduação, extensão e pós-graduação, nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Saúde. Por tratar-se de processo vinculado, criação da IES e abertura do primeiro curso de graduação, a Instituição não possui conceitos de Índice Geral de Cursos (IGC)¹ contínuo, IGC faixa e Conceito Institucional.

3. O desenvolvimento regional do Município. O Estado de Mato Grosso possui uma população estimada em 3.265.486 habitantes (IBGE/2015), e o Município de Juara tem uma população estimada em 33.610 habitantes (IBGE/2015), em uma área territorial de 22.641,187 km² (1,45 hab/km²). O IDHM de Juara corresponde a 0,682 (PNUD-2010) e a renda per capita mensal é de R\$ 619,81 (IBGE/2010).

4. A capacidade da rede de saúde instalada. Segundo dados da Sala de Apoio à Gestão Estratégica – SAGE/MS, o Município de Juara possui 1 CAPS I (abril/2016); 1 NASF 2; 6 Equipes de Saúde da Família, com cobertura populacional que corresponde a 61,59%; 12 Unidades Básicas de Saúde em funcionamento e 1 em construção, com cobertura de 72%; 3 Hospitais Gerais (julho/2016). São disponibilizados ao SUS, para o estado de Mato Grosso, 5.154 leitos e para o Município de Juara, 33 leitos (CNES-julho/2016).

5. A disponibilidade de oferta de vagas para Curso de Psicologia. No Estado do Mato Grosso de acordo com o Sistema e-MEC, existem 13 IES (1 pública - 126 vagas e 11 privadas – 1.660 vagas), que oferecem, anualmente, 1.786 vagas para o curso de Psicologia. No Município

¹ IGC é um indicador de qualidade de instituições de educação superior que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado), por meio do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), do CPC (Conceito Preliminar de Curso) de todos os cursos da IES e da Nota Capes que expressa os resultados da Avaliação dos Programas de Pós-graduação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

de Juara **não existe IES** que oferte vagas para o curso de Psicologia. A capital do estado, Cuiabá, que dista 657 km de Juara, disponibiliza 646 vagas/ano de Psicologia, com 1 IES pública federal (86 vagas) e 2 privadas (560 vagas). As demais vagas estão distribuídas entre 9 outros municípios, e em um raio de até 180 km de distância de Juara, dentro do Estado do Mato Grosso, não existe município que disponibilize vagas para o curso de Psicologia. Os 9 municípios que ofertam vagas para o curso de Psicologia, com as respectivas vagas e distâncias do Município de Juara são: **Juína – 100 vagas, 193 km**; Sinop – 100 vagas, 294 km; Sorriso – 120 vagas, 376 km; São José dos Quatro Marcos – 120 vagas, 629 km; Várzea Grande – 80 vagas, 665 km; Cáceres – 200 vagas, 690 km; Rondonópolis – 240 vagas, 872 km; Primavera do Leste – 120 vagas, 890 km; Barra do Garça – 60 vagas, 1.166 km. (Obs.: Juara dista 485 km de Guarantã do Norte, e Juína dista 637 km de Guarantã do Norte)

II. O curso em análise

1. Condições da IES para ofertar o curso de Psicologia. O curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos propõe ofertar 100 vagas anuais, **no período noturno**, com entrada semestral. O Currículo proposto do Curso de Psicologia consta de 2990 de disciplinas comuns, 330 de disciplinas práticas, 320 das disciplinas das ênfases, 120 em estágio básico, 570 em estágios supervisionados específico, 160 horas em disciplinas optativas e 200 horas de atividades complementares, totalizando 4690 horas necessárias para Bacharel em Psicologia. O número máximo de alunos por turma em disciplina teórica proposto, conforme descrito no PPC, não deverá ultrapassar 50, pois a Instituição afirma que trabalhará com esse número máximo de alunos por turma. O tempo mínimo de integralização do curso, de acordo com o PPC, é de 10 semestres e o tempo máximo, 15 semestres.

2. O perfil do egresso do curso de Psicologia constante no PPC. A Instituição tem como filosofia formar profissionais críticos, reflexivos e com sensibilidade solidária, de modo que respondam adequadamente às demandas sociais impostas por uma sociedade tecnológica, globalizada e competitiva, com uma formação cuja qualidade atenda aos anseios das comunidades local e regional. Orienta-se pelo compromisso social de ofertar um curso que possa propor ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicossocial do indivíduo, tanto em nível individual quanto coletivo, — formando profissionais que contribuam para a evolução da ciência e do aperfeiçoamento da prática profissional, por meio de postura ética, do exercício da cidadania e do exercício profissional competente; reconhecendo e contemplando a diversidade do ser humano e a importância da Psicologia no âmbito educacional, empresarial e clínico, individual e familiar. O curso de Psicologia da AJES tem por objetivo geral formar profissionais psicólogos capazes de atuar em psicologia clínica, educacional, jurídica e organizacional, bem como para atuar em programas de pesquisa na área de Psicologia, visando à utilização dos conhecimentos psicológicos no campo social, cultural, educacional, clínico, jurídico e organizacional, norteados pela promoção da saúde individual e coletiva, pela promoção do bem-estar social e pelo respeito aos Direitos Humanos.

3. O corpo docente proposto informado no PPC está composto por 15 professores: 9 doutores, 7 com regime de trabalho integral e 2 parcial; 4 mestres, 2 com regime integral e 2 parcial; e 2 especialistas com regime parcial. O Núcleo Docente Estruturante previsto constitui-se pela coordenadora do curso e 5 docentes. A coordenadora do curso é graduada em Psicologia (1999), Mestre em Educação (2004) e Doutora em Informática na Educação (2007). Concluiu em 2012 o pós-doutorado com bolsa CAPES/REUNI no Programa de Pós-graduação em Informática na Educação da UFRGS. A partir de janeiro de 2014 é professora na graduação e pós-graduação da AJES – Instituto Superior de Educação, vinculada ao curso de Psicologia, ministrando disciplinas nos cursos de Psicologia, Direito, Pedagogia, Enfermagem, Administração e Ciências Contábeis, no Município de Juína/MT; e como orientadora de Trabalhos de Conclusão no curso de Pós-graduação em Gestão Pública da UAB/UNEMAT, no Pólo de Alto Araguaia/MT. É Editora-chefe da Revista de Saúde da AJES (SAJES) e membro da CPA (Comissão Própria de Avaliação) e dos colegiados dos cursos de Psicologia e Administração. Atualmente é coordenadora do curso de Psicologia da AJES em Juína/MT e coordenadora do curso de Psicologia da AJES em Juara/MT. O regime de trabalho previsto da coordenadora é de tempo integral.



4. **O desenvolvimento do PPC.** Conforme descrito no PPC, o curso de Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos propõe uma formação baseada nos princípios e compromissos contidos na Resolução nº 05 de março de 2011, que envolve: a atenção à saúde; comunicação; liderança; administração e gerenciamento; e educação permanente. O Curso de Psicologia ofertará 02 ênfases — **Psicologia e Políticas Sociais e Psicologia e Processos Clínicos** — entendidas como um conjunto delimitado e articulado de competências e habilidades, visando permitir ao estudante o trânsito por variados campos e contextos de atuação. A ênfase **Psicologia e Políticas Sociais** — visa garantir ao acadêmico uma formação que o instrumentalize para a atuação em ações de caráter preventivo e de promoção da saúde psicossocial, em nível individual e coletivo, assim como em nível institucional e comunitário. Dessa ênfase, espera-se que o aluno desenvolva habilidades e competências ligadas a: 1. priorizar a compreensão integral do ser humano como unidade biopsicossocial, complexa e multideterminada; 2. conhecer e desenvolver a participação efetiva nas políticas públicas vigentes em nosso país, de modo a contribuir para seu aperfeiçoamento e ampliação de suas ações; estabelecer diagnóstico; 3. desenvolver projetos e implementar programas que garantam ações de caráter preventivo, em nível individual e coletivo, voltadas a capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades; 4. atuar em clínicas, grupos comunitários, escolas, empresas, hospitais e outras organizações institucionais por meio de atendimentos sistemáticos em diferenciados contextos, em programas de psicologia preventiva e em programas que estimulem a adesão dos pacientes aos tratamentos; 5. exercer atividades comprometidas com a prestação de serviços às comunidades, favorecendo a integração das políticas de saúde, assistência social, assistência jurídica, dentre outras; 6. avaliar o impacto das ações interventivas, enfatizando as dimensões técnica e ético-política; 7. ter compromisso com a defesa e promoção dos Direitos Humanos. A ênfase **Psicologia e Processos Clínicos** — buscará fomentar o desenvolvimento de competências relativas aos procedimentos no âmbito dos processos clínicos em Psicologia, de forma ética e coerente com referenciais teóricos contextualizados, valendo-se de processos como psicodiagnóstico, aconselhamento, psicoterapia e outras estratégias, frente a demandas de ordem psicológica, apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos. Dessa ênfase, espera-se que o aluno desenvolva habilidades e competências ligadas a: 1. atuar no diagnóstico e prevenção quando na intervenção clínica, compreendida enquanto uma ação de cuidado não restrita ao âmbito de determinada instituição, abordagem ou formatação terapêutica; 2. realizar intervenções psicoterápicas em diversos ambientes, desde a clínica escola, até ambulatórios, hospitais e instituições diversas; 3. atuar em equipes multidisciplinares tomando como referência a perspectiva da prática clínica da Psicologia no âmbito da Clínica Ampliada, significando esta um modo de intervenção pautada na responsabilização e tessitura de uma rede integrada de cuidados; 4. prestar atendimento psicológico em situações de crise e em situações de urgências/emergências; 5. atuar em projetos de caráter social, atendendo às especificidades das populações assistidas, privilegiando ações de caráter intersetorial; 6. implementar procedimentos terapêuticos, tendo em vista o atendimento aos diversos segmentos da população, considerando-se questões como gênero, faixa etária, vulnerabilidade social, dentre outros; 7. fomentar a constante problematização teoria x prática, como forma de não cristalização de conhecimentos e oxigenação contínua desta diáde; 8. avaliar continuamente o impacto das ações interventivas, enfatizando as dimensões técnica e ético-política. O curso propõe um currículo integrado, cujo processo de ensino-aprendizagem será centrado no aluno, tendo este como sujeito corresponsável da aprendizagem e, o professor o facilitador e mediador nesse processo, seguindo as orientações das resoluções pertinentes que Instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Conforme descrito no PPC, as disciplinas estão organizadas em torno dos eixos estruturantes, contidos na Resolução CNE/CES nº 05, de 15 de março de 2011, a saber: Fundamentos epistemológicos e históricos que permitam ao formando o conhecimento das bases epistemológicas presentes na construção do saber psicológico, desenvolvendo a capacidade para avaliar criticamente as linhas de pensamento em Psicologia; Fundamentos teórico-metodológicos que garantam a apropriação crítica do conhecimento disponível, assegurando uma visão abrangente dos diferentes métodos e estratégias de produção do conhecimento científico em Psicologia; Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional, de forma a garantir tanto o domínio de instrumentos e estratégias de avaliação e de intervenção quanto à competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas e contextos específicos de investigação e ação



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

profissional; Fenômenos e processos psicológicos que constituem classicamente objeto de investigação e atuação no domínio da Psicologia, de forma a propiciar amplo conhecimento de suas características, questões conceituais e modelos explicativos construídos no campo, assim como seu desenvolvimento recente; Interfaces com campos afins do conhecimento para demarcar a natureza e a especificidade do fenômeno psicológico e percebê-lo em sua interação com fenômenos biológicos, humanos e sociais, assegurando uma compreensão integral e contextualizada dos fenômenos e processos psicológicos; Práticas profissionais voltadas para assegurar um núcleo básico de competências que permitam a atuação profissional e a inserção do graduado em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de áreas afins. Os núcleos de pesquisa, conforme descrito no PPC, deverão estar em conformidade com os eixos básicos do curso, que são: construção do conhecimento psicológico; capacidade crítica para avaliar as teorias e metodologias em Psicologia; capacidade de compreensão dos fenômenos e processos psicológicos e de utilização de métodos e técnicas psicológicas para diagnóstico e intervenção nas diversas áreas de atuação do Psicólogo. As atividades de extensão do curso de Psicologia, conforme descrito no PPC, buscarão promover o envolvimento dos alunos junto à comunidade, por meio de serviços prestados, que deverão ser acompanhados e supervisionados por professores e coordenados pelo núcleo de pesquisa da Psicologia. O curso de Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos ofertará disciplinas optativas de livre escolha, que foram introduzidas na grade curricular (carga horária de 160 horas) visando proporcionar ao aluno conhecer e aprofundar em temas discutidos nas disciplinas obrigatórias, bem como propiciar a produção de conhecimentos em Psicologia e de formas de intervenção na prática profissional.

Quanto à formação prática. De acordo com o PPC, o currículo do curso de Bacharelado em Psicologia da **Faculdade do Vale do Rio Arinos** inclui a realização de sete estágios supervisionados para a formação de psicólogos. Os três estágios básicos serão executados pelo aluno, respectivamente no quarto, quinto e sexto semestres do curso, seguidos de quatro estágios profissionalizantes específicos. Os quatro últimos deverão ser exercidos na ênfase escolhida pelo aluno entre as duas que o curso oferece. A carga horária total dos estágios básicos é de 120 h (carga horária do núcleo comum) e dos estágios específicos profissionalizantes 570 h, totalizando 690 horas. Os estágios básicos têm por objetivo dar ao aluno a possibilidade de exercitar, em atividades práticas, as competências relativas às habilidades desenvolvidas no núcleo básico de formação de psicólogo. As atividades do Estágio de Prática Psicológica poderão ser realizadas no âmbito da própria Instituição, e/ou externamente, mediante convênios com instituições públicas e privadas. Conforme descrito no Regulamento de Estágio do curso de Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos, o Estágio Básico I, II, e III tem a duração de três semestres letivos consecutivos, com carga horária mínima de 2 horas semanais, perfazendo um mínimo de 120 horas. Os Estágios Básicos I, II, correspondem à progressiva aproximação com a realidade da prática profissional do psicólogo. O Estágio Básico III, por sua vez, comporta a experiência de proceder à avaliação psicológica e/ou psicodiagnóstico individual. Este último estágio será realizado no sexto semestre, conforme compatibilização das disponibilidades do estudante e a oferta de campos de estágio por parte da IES. O estágio profissional terá duração de quatro semestres letivos consecutivos (7º, 8º, 9º e 10º), com carga horária mínima de 4 horas semanais, perfazendo um mínimo de 570 horas totais. O aumento da carga horária no local de estágio, no caso das atividades de familiarização e do estágio profissional, pode ser negociado entre os supervisores locais e acadêmicos, sob observação da coordenação do Serviço de Psicologia ou da coordenação do curso. De acordo com o PPC, as dependências do curso de Psicologia da IES são o principal espaço de referência do estágio, podendo outros serviços serem conveniados com a AJES conforme a demanda específica, tais como em Associações comunitárias, ONGs, Escolas (pré-escolar, ensino fundamental e médio), centros de saúde, hospitais, CREAS, CRAS e qualquer outro local que propicie a prática necessária à formação e tenha no mínimo um psicólogo de referência no local. De acordo com o previsto no Regulamento de Estágio, o **Estágio Profissional** poderá ser realizado junto a Clínica-Escola de Psicologia e instituições conveniadas respeitando a especificidade de cada ênfase: **Processos Clínicos** – os alunos poderão realizar os quatro módulos mínimos do estágio em Processos Clínicos na Clínica Escola de Psicologia, desenvolvendo atividades congruentes à ênfase e em Hospitais públicos, privados e não-governamentais de atendimento à saúde do Município, credenciados segundo critérios definidos pelo colegiado do curso de Psicologia; **Políticas Sociais** - os alunos poderão realizar os quatro módulos em Escolas Públicas e Privadas, Centros de Referências de Assistência Social e



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

Unidade Básica de Saúde, que desenvolverão atividades congruentes à ênfase. Conforme descrito no PPC, a Clínica Escola de Atendimento Psicológico — CEAP é um espaço vinculado ao Curso de Psicologia da **Faculdade do Vale do Rio Arinos**, que se destina à formação de profissionais de Psicologia, por meio da consolidação de competências e habilidades propostas pelas Diretrizes Curriculares. A Clínica de Psicologia foi estruturada objetivando diferentes tipos de atendimentos (individual e grupal) e usuários (crianças, adolescentes, adultos, casais e famílias). Para o funcionamento do serviço oferecido, foi elaborado um regimento Interno, tendo como base o Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005), Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Psicologia, Lei 11.788/2008, entre outros. A Clínica Escola de Atendimento de Psicologia – CEAP da Faculdade do Vale do Rio Arinos pretende assegurar ao discente o desenvolvimento de seus conhecimentos, habilidades e competências de forma integrada, por meio das diversas disciplinas de estágio (de observação e específicos) que serão oferecidas ao longo do curso. Os estágios priorizarão, de acordo com o descrito no PPC, uma atuação ética e crítica, que permita a articulação dos conceitos teóricos aos processos estudados, tendo em vista os vários fatores que estão imbricados nos fenômenos psicológicos, como os fatores biológicos e sociais. Conforme descrito no PPC, os serviços oferecidos pela Clínica de Psicologia estarão voltados para a comunidade com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos — estando desautorizada qualquer demanda em que a renda seja superior à estabelecida. A triagem será realizada pelos alunos de Psicologia que cursam as disciplinas de estágio específico como Psicodiagnóstico, Psicologia Clínica, Atuação e Intervenção, e supervisionada pelos professores das referidas disciplinas ou pelo professor orientador. As atividades do Estágio de Prática em Psicologia poderão ser realizadas mediante convênio com Instituições Públicas e Privadas, no âmbito empresarial, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos acadêmicos na prestação de serviços de assistência social Psicológica, devidamente conveniados, credenciados e supervisionados pela coordenação do CEAP-AJES e/ou coordenação do Curso. Conforme descrito no PPC, os alunos estagiários terão supervisão acadêmica semanal, provida na forma de atendimento individual ou coletivo ao grupo de até 10 estagiários. Sob a orientação do Regulamento de Estágios e Práticas Supervisionadas do Curso de Psicologia a coordenação de estágio e o colegiado do curso, bem como os professores supervisores de estágios, regulamentarão as atividades dos alunos nos locais de estágio, avaliarão os locais de estágio quanto ao seu credenciamento, manutenção de convênios, desempenho da supervisão local e oferecimento de condições de trabalho para os estagiários. Os estágios básicos, conforme descrito no PPC serão realizados no âmbito da Clínica escola do curso, por meio de seus núcleos, ou em locais previamente selecionados que contemplem as demandas pedagógicas de cada nível. Têm como objetivo vivenciar o exercício profissional de forma integrada teoria e prática, procurando contemplar os conhecimentos, competências e habilidades adquiridas ao longo do curso nas disciplinas do núcleo comum. As atividades e estratégias metodológicas para desenvolver as competências de cada nível serão previamente planejadas pelos Professores responsáveis em cada semestre, registradas em “plano de ensino” específico. **Conforme descrito no Regulamento de Estágio, anexo ao PPC, o Estágio Básico I – Observação compreenderá:** analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; apresentar trabalhos e discutir ideias em público; **o Estágio Básico II - Ensaios da Prática Profissional compreenderá:** coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; **o Estágio Básico III - Avaliação e Projetos de Intervenção compreenderá:** realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo. **O Estágio na ênfase Psicologia e Processos Clínicos objetiva:** propiciar ao aluno um campo de exercício das habilidades e competências específicas desenvolvidas na ênfase de Psicologia Clínica; possibilitar ao aluno a vivência em situações de escuta psicológica na clínica individual, nas práticas coletivas e de supervisão. As Atividades previstas para serem desenvolvidas são: atendimento individual de casos clínicos, na Clínica Escola de Psicologia-CEAP e nas Clínicas Integradas em hospitais em forma de psicoterapia ou aconselhamento; realização de entrevistas de acolhimento e de devolução; elaboração de psicodiagnósticos; planejamento e implementação de projetos de saúde mental para a comunidade; acompanhamento de usuários



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

e familiares; observação e acompanhamento psicológico de casos de psicopatologia e de casos clínicos crônicos e terminais em instituições hospitalares. A supervisão acadêmica deverá ocorrer semanalmente, em encontros individuais ou coletivos. Na Clínica Escola de Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos e nas Clínicas vinculadas às atividades hospitalares, a supervisão será unificada, sendo prestada pelos professores supervisores. **Os locais de estágio e convênios existentes informados no PPC são:** dentro da Clínica Escola de Atendimento Psicológico onde os alunos poderão realizar o estágio em Processos Clínicos e nos hospitais conveniados, onde desenvolverão atividades congruentes à ênfase. **O Estágio na ênfase Psicologia e Políticas Sociais objetiva:** propiciar ao aluno um campo de exercício das habilidades e competências específicas desenvolvidas na ênfase em Políticas Sociais; desenvolver capacidades de analisar a problemática das pessoas e grupos e planejar estratégias de intervenção adequadas a nível pessoal, familiar e comunitário: infância e família, terceira idade, portadores de necessidades especiais, mulheres vítimas de violência e ou negligência, juventude, migrantes, povos indígenas; possibilitar a interlocução entre o aluno de psicologia e profissionais de outras áreas e disciplinas relacionadas ao campo das políticas Sociais e o Terceiro Setor; planejar, gerenciar e avaliar projetos e programas sociais; realizar pesquisas e estudos de investigação que contribuam ao avanço do corpo de conhecimentos da atividade profissional e subsidiem na implementação das políticas públicas básicas. As Atividades previstas para serem desenvolvidas são: em Escolas, Centros de Referências de Assistência Social, Unidade Básica de Saúde, Organizações, Cooperativas, desenvolvimento das atividades em grupo e ou individual com avaliação, encaminhamento, intervenção, acolhida, escuta e elaboração e execução de programas de intervenção psicossocial com pessoas em situação de vulnerabilidade social; organização de atividades de sensibilização e mobilização comunitária com o intuito de prevenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; psicoterapia individual e familiar com as famílias. A supervisão acadêmica deverá ocorrer semanalmente, em encontros individuais ou coletivos. A supervisão será unificada, sendo prestada pelos professores supervisores.

As **Atividades Complementares**. As Atividades Complementares (AC) indicadas para serem desenvolvidas pelo aluno no curso de Psicologia da Faculdade, conforme descrito no PPC são: aulas, conferências e palestras; observação e descrição do comportamento em diferentes contextos; projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso; práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas; consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes; aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos; visitas documentadas por meio de relatórios às instituições e locais onde trabalhos estão sendo desenvolvidos com a participação e orientação de profissionais de Psicologia; projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição; práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional. As AC estão previstas em Regulamento e apresentam carga horária de 200 horas na estrutura curricular do curso.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O PPC disponibilizado prevê que ao final do curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos, o aluno deverá entregar um Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, elaborado de forma monográfica, tendo nos dois últimos semestres a orientação específica para a realização do TCC. Conforme descrito no PPC, a discussão acadêmica para a elaboração do TCC inicia-se no primeiro semestre do curso, quando os alunos cursam a disciplina de Introdução à Metodologia Científica. Nesta disciplina apresenta-se aos estudantes o tema da pesquisa, e inicia-se a instrumentalização para o processo de escrita. No sexto semestre os alunos darão continuidade ao desenvolvimento do pensamento acadêmico na disciplina de Metodologia da Pesquisa em Psicologia. Os alunos nessa ocasião poderão ter ideia dos temas que irão desenvolver e usarão o espaço desta disciplina para potencializar o debate e preparar o início do Trabalho de Conclusão de Curso. O aluno terá um professor/orientador que faz parte do quadro docente do curso de Psicologia. O aluno poderá escolher o tema da pesquisa na área afim da psicologia. A elaboração da versão final da monografia deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os projetos que envolvam seres humanos deverão ser enviados e submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) obedecendo à Resolução 196/96, só podendo ser iniciada a coleta de dados do projeto quando este receber o parecer favorável por parte do Comitê competente. A



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

defesa do TCC será pública e realizada diante de uma banca examinadora composta por três docentes.

Dos convênios e parcerias. A IES descreve no PDI (2013-2018), que as atividades de Prática Profissional estão asseguradas nos cursos propostos pela Faculdade, seja por meio do oferecimento de Estágio Supervisionado ou Atividades Complementares, ou dos convênios que serão firmados, como forma de assegurar a qualidade de seus cursos e da formação de seus futuros egressos, assim como afirma ter como objetivo “firmar convênios com entidades sociais e instituições Regionais, com a finalidade de promover intercâmbio de experiências nas áreas científicas, técnica, cultural e social”. De acordo com o PPC, as atividades do Estágio de Prática Psicológica poderão ser realizadas externamente, mediante convênios com instituições públicas e privadas, no âmbito empresarial, comunitárias e sindicais, que possibilitem a participação dos acadêmicos na prestação de serviços de assistência social e psicológica, devidamente conveniados, credenciados e supervisionados pela coordenação do CEAP-AJES e/ou coordenação do Curso. O CEAP-AJES, juntamente com a Direção Geral da AJES, pode estabelecer convênios de intercâmbio dos acadêmicos e docentes, visando ampliar as possibilidades de atividades de práticas psicológicas para o corpo discente da AJES.

5. Cumprimento aos requisitos legais obrigatórios: A Lei nº 9.795, de 27/04/1999, o Decreto Nº 4.281 de 25/06/2002, a Lei nº 10.639/2003, a Resolução CNE/CP Nº 01, de 17/06/2004, o Decreto Nº. 5.626, de 22/12/2005, a Lei nº 11.645 de 10/03/2008 são atendidos na estrutura curricular da seguinte forma: a) Relações Étnico-Raciais e Ensino da História e Cultura de Afro-Brasileira e Indígena - A temática está contemplada nas disciplinas “Psicologia - Cultura indígena e afro-brasileira” e “Psicologia Diversidade e Inclusão Social”; b) Integração da educação ambiental – O tema é contemplado na disciplina “Saúde Ambiental” e a IES possui uma Política de educação ambiental onde trata de modo transversal e permanente a integração da Educação Ambiental; c) A disciplina de Libras é ofertada como disciplina obrigatória no Bacharelado em Psicologia.

III. Dos fundamentos do Parecer:

Considerando os dados que constam no Sistema e-MEC (PDI, PPC, Relatório de Avaliação da visita *in loco* do INEP à IES); a vinculação educação, trabalho e práticas sociais como metas obrigatórias da educação superior; as diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes do SUS como referências para propor o perfil profissional e o projeto político-pedagógico de curso; a Lei nº 8.080/90; a Resolução CNS/MS nº 350, de 09/07/2005; a Recomendação CNS nº 429, de 12/11/2009; Relatório de Avaliação *in loco* do INEP, tem-se a destacar os seguintes fundamentos do presente parecer:

a) Articulação da IES com a Rede de Saúde do SUS. Conforme descrito no PDI (2013-2018) “convênios serão firmados, como forma de assegurar a qualidade de seus cursos e da formação de seus futuros egressos”. O Relatório de Avaliação do INEP realizado após visita *in loco* à IES, ocorrida no período de 13/3 a 16/3/2016, registrou que “o estágio curricular supervisionado previsto está muito bem regulamentado, considerando previsão de convênio”. No entanto, não há documentação comprobatória anexada ao Processo no Sistema e-MEC, para garantir a utilização dos cenários de prática dos serviços de saúde do SUS e de outros equipamentos sociais existentes na região (Parágrafo único do artigo 27 da Lei 8080/90);

b) O compromisso da gestão do SUS com o desenvolvimento do PPC. O PPC da IES não explicita o compromisso dos gestores locais do SUS com o desenvolvimento do curso de Psicologia, não permitindo verificar o comprometimento desses de acordo com o recomendado pela Resolução CNS Nº 350/2005 e o Caput do Artigo 27, da Lei Nº 8080/90;

c) A inserção do estudante na comunidade desde o primeiro ano do curso. A IES informa que o aluno poderá participar de programas de extensão na comunidade, contudo, o PPC não prevê a inserção dos estudantes desde o início do curso nos cenários de prática da rede de saúde do SUS, conforme preconizado pela Resolução CNS Nº 350/2005;

d) A coerência entre o PPC e sua implementação. De acordo com o Relatório de avaliação do INEP, o PPC quanto à Dimensão organização didático-pedagógica: “contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, cuja sociedade juarense tem carência do curso devido às demandas da comunidade; as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas, de



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

maneira suficiente, no âmbito do curso; os objetivos do curso apresentam suficiente coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional; o perfil profissional previsto expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso; a estrutura curricular prevista contempla, de maneira suficiente, quanto à flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática; as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista; o estágio curricular supervisionado previsto está muito bem regulamentado, considerando carga horária, previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; as atividades complementares previstas estão muito bem regulamentadas, considerando carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento; há regulamento das Atividades, prevendo sua carga horária e normas de aproveitamento dos estudos; o trabalho de conclusão de curso previsto está regulamentado, de maneira suficiente; **estão previstas, de maneira suficiente, atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais priorizando o enfoque de atenção à saúde; a Clínica escola prevista está regulamentada.**” A Comissão do INEP, **porém**, atribuiu conceito 2 ao indicador “conteúdos curriculares”, justificando que “os conteúdos curriculares previstos possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; a disciplina de matemática I está contemplada no curso com conteúdos referentes a educação básica, que não convergem com os conteúdos curriculares das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Psicologia”. Verifica-se, ainda, que o Estágio Básico inicia-se no 4º semestre, não apresentando na proposta, descrição da capacidade de atendimento e disposição dos alunos, física e numericamente, nos campos de prática, não assegurando a absorção dos estudantes de modo especial em cenários de prática da rede SUS (Resolução CNS Nº 350/2005 e Parágrafo único, do Artigo 27, da Lei Nº 8080/90);

e) O corpo docente informado no PPC compõe-se de 15 professores, sendo 87% com pós-graduação *stricto sensu* (9 doutores e 4 mestres) e 60% (7 doutores e 2 mestres) com previsão de trabalho em regime integral. Os avaliadores do INEP constataram na visita *in loco* que “a IES possui um total de 15 docentes, sendo 4 mestres (27%), 9 doutores (60%) e 2 especialista (13%), onde 9 são regime integral (60%) e 6 regime parcial (40%); 80% do corpo docente previsto possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos; 80% do corpo docente previsto para o funcionamento do curso possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos; 50% dos docentes previstos para o funcionamento do curso têm de 4 a 6 produções nos últimos 3 anos; e o número de vagas previstas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES”;

f) Quanto à **infraestrutura do curso**, os avaliadores do INEP observaram na visita *in loco* que as condições apresentadas pela IES atendem de modo suficiente ao curso proposto, registrando que: “os gabinetes de trabalho disponíveis para os docentes em tempo integral são muito bons, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade; o espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores; a sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa, considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade; o laboratório de informática para o curso atende, muito bem, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos em relação ao número previsto de usuários e acessibilidade; há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso; os laboratórios didáticos especializados, os laboratórios especializados implantados com os respectivos serviços e normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas; adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos; apoio



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade; o curso dispõe de laboratórios específicos e multidisciplinares previstos muito bons para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde; o curso dispõe de laboratórios previstos com equipamentos e instrumentos em quantidade e diversidade muito boas para a capacitação dos estudantes nas diversas habilidades da atividade médica e/ou para a área da saúde.” O Relatório de avaliação *in loco* do INEP atribuiu conceito **3,9** para a Dimensão avaliativa Infraestrutura;

g) Por tratar-se de processo vinculado, criação da IES e abertura do primeiro curso de graduação, a Instituição não apresenta conceitos de Índice Geral de Cursos (IGC)² contínuo, IGC faixa e Conceito Institucional. A proposta de autorização do curso de Psicologia recebeu **conceito final 4,0**, dos avaliadores do INEP;

h) O **Comitê de Ética em Pesquisa** da IES. A Comissão do INEP observa que o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está funcionando de maneira suficiente e em processo de homologação pela CONEP/MS.

IV. PARECER FINAL: SATISFATÓRIO COM RECOMENDAÇÕES à autorização do curso de Psicologia da Faculdade do Vale do Rio Arinos, no Município de Juara (MT), com base em análise à luz da Resolução CNS/MS Nº. 350/2005.

Recomenda-se à IES para o próximo ciclo avaliativo:

1) Buscar maior integração com a gestão local do SUS e explicitar no seu PPC essa estratégia de integração ensino-serviço na área da saúde, conforme preconiza a **Resolução CNS/MS Nº 350/2005 e no Caput do Art. 27, da Lei Nº 8080/1990;**

2) Explicitar melhor no seu Projeto Pedagógico de Curso – PPC a forma de inserção dos estudantes nos campos de estágios, seguindo as orientações da Resolução **CNS/MS Nº 350/2005, item 4, letras “a” e “b”;**

3) Reforçar no seu PPC e na grade curricular o ensino da história e cultura dos povos indígenas, em sintonia com a realidade local, de acordo com o referendado na **Resolução CNS/MS Nº 350/2005**, quanto ao atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, aos requisitos legais atualizados e vigentes e às políticas públicas de saúde para a região, na oferta do curso de Psicologia.

Aprovado na 284ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016.

² IGC é um indicador de qualidade de instituições de educação superior que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado), por meio do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), do CPC (Conceito Preliminar de Curso) de todos os cursos da IES e da Nota Capes que expressa os resultados da Avaliação dos Programas de Pós-graduação.